



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de computadores portáteis (notebooks), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses para os notebooks seguindo as discriminações:

Item	Discriminação	Qtde	Modelo/Marca	Valor Unt.	Valor Total
01	<p style="text-align: center;">DESEMPENHO</p> <ul style="list-style-type: none">• Sysmark 2014 igual ou superior a 1597 no índice SM 2014 Overall Rating;• A configuração proposta deve atingir um dos índices listados no item anterior, à escolha da licitante, de acordo com os procedimentos descritos Termo de Referência;• O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;• Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência	30		R\$ 5.899,00	R\$ 176.970,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;• O Processador deverá de última geração• Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; <p>PLACA PRINCIPAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes;• Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;• Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 3.1 <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI e				
--	---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>Plug-and-Play;</p> <ul style="list-style-type: none">• Lançada a partir de 2017 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;• Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;• Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada. <p>MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM tipo DDR4-2400MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes; <p>CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface controladora de vídeo on board ou compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior ;• Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória de até 1.7 GB. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12 ;• Taxa de atualização de 60 Hz ou superior ; <p>INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet,				
--	---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <ul style="list-style-type: none">● Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 821.11e e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga ou combinação de teclas de função que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;● Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);● Controladora de som com alto-falantes				
--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi;</p> <ul style="list-style-type: none">• Será permitido o fornecimento de interface combo que contemple a entrada para microfone e saída para fone de ouvido, não sendo permitido adaptador externo;• Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior;• No mínimo 3 (três) interfaces USB 3.1 ou superior, 01(um) interfaces HDMI;• Leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 2 (duas) tecnologias distintas de memórias seguras, padrões SD e MMC. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;• Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa;• Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);• Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 4.0 integrada ou superior.				
--	---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>TELA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela Plana com tamanho mínimo de 14 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen);• Mínimo 32 bits por dot pitch;• Resolução mínima de 1360 x 768 pixels;• Tratamento antirreflexo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos;• Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. <p>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade de DVD±RW dual-layer interna;• Interface tipo Serial ATA ou superior;• Luz indicadora de leitura;• Botão de ejeção na parte frontal da unidade;• Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade. <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB, interface tipo SATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 5.400 RPM ou superior;• Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). <p>FONTE DE</p>				
--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p style="text-align: center;">ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">● Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;● Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;● Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 90 (noventa) minutos,● comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic, conforme procedimento descrito no Anexo II, e tempo de recarga completa de até 210 (duzentos e dez) minutos, com o equipamento desligado;● Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas. <p style="text-align: center;">CHASSI</p> <ul style="list-style-type: none">● Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);● Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;● Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de				
--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada;</p> <ul style="list-style-type: none">● Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;● Encaixe padrão USS - Universal Slot Security, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;● Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;● A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;● Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;● Deve possuir base antiderrapante;● Deve pesar no máximo 2.300 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados. <p>ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS</p> <ul style="list-style-type: none">● Maleta de couro sintético ou nylon, do mesmo fabricante do				
--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>equipamento principal ou fabricada sob sua especificação, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões</p> <ul style="list-style-type: none">● adequadas para tal;● Cabo de aço de segurança de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, contendo trava de aço mecânica para encaixe tipo USS, acompanhada de um par de chaves● idênticas e laço de fixação na extremidade oposta;● Mouse óptico de conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 dpi, de mesma marca e da cor predominante do equipamento● principal;● Cabo de rede UTP CAT6 ou superior de 2 (dois) metros para conexão à placa de rede Ethernet. <p>SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">● Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia● estabelecida pelo fornecedor do				
--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">● Deverá ser acompanhada de opção de downgrade para Windows 8.1, ou 7 Professional Edition 64 bits sem ônus adicional.● O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers,● além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;● Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;● A quantidade de mídias exigidas no item anterior deverá ser de no mínimo 5% da quantidade de equipamentos por Ordem de Fornecimento de Bens ou sempre que for solicitado pela● CONTRATANTE, sem ônus adicional.● Deve possuir software de gerenciamento dos recursos de segurança do TPM, composto de funções de cliente e cliente/servidor:● Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os				
--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;</p> <ul style="list-style-type: none">● Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;● Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas● integradas ao TPM;● Suportar a substituição de senhas de logon do Windows e de acesso, por processo único de identificação, baseado em senha única, gerenciada pela aplicação ou em outro mecanismo de acesso, tais● como soluções biométricas ou baseadas em cartões Smart Card ou Tokens;● Suportar a substituição de senhas múltiplas por uma única senha ou uma impressão digital (requer um dispositivo de leitura de impressão digital opcional);● Permitir que o usuário possa configurar perguntas de caráter pessoal para recuperar as senhas;● Permitir a codificação instantânea de arquivos				
--	---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>ou pastas, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso não autorizado;</p> <ul style="list-style-type: none">● Permitir o uso de uma senha, uma senha de frase, ou de uma impressão digital como credenciais de autenticação de acesso aos dados protegidos;● Possuir função que permita aos usuários criptografar arquivos e pastas;● Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados● armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;● Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizado na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as● ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a				
--	---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. O software de verificação de atualizações deverá permitir a operação em modo cliente e cliente/servidor;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizado na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, capaz de gerenciar o consumo de energia do equipamento;• Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM – Keyboard Video Mouse over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;• Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado;• Permitir a inicialização remota a partir de imagem (ISO ou IMG) ou CD-ROM instalado no console de gerência e utilização remota do teclado e mouse. <p>OUTROS REQUISITOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser apresentado				
--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;</p> <ul style="list-style-type: none">● A escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente;● Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para● homologação;● As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em				
--	---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

	<p>embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a</p> <ul style="list-style-type: none">• máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;• Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de 12 meses.				
--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

2	Mesmas especificações	10		R\$ 5.899,00	R\$ 58.990,00
	TOTAL				R\$ 235.960,00

2. JUSTIFICATIVA

O *Campus* Itaberaba necessita adquirir os computadores portáteis (notebooks) para celeridade e eficiência, onde serão direcionados as atividades de docência e administrativas que se enquadrem nas demandas pedagógicas do Campus. Os equipamentos em questão ficarão a disposição dos docentes nas atividades dentro da Instituição e externamente desde que autorizadas por chefia imediata e Núcleo de Gestão de Tecnologia de Informação do Campus.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compete ao fornecedor:

- 3.1.1. Fornecer o produto da forma solicitada, conforme especificações;
- 3.1.2. Prestar o suporte, quando for o caso, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 3.1.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 3.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência do IF Baiano *Campus* Itaberaba, a prestação do serviço/produto.
- 3.1.5. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na prestação do serviço ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

- 3.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega ou prestação do serviço;
- 3.1.7. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste Órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 3.1.8. Manter o cadastro SICAF da empresa atualizado, sendo esta condição indispensável ao pagamento de Notas Fiscais e ou Faturas apresentadas;
- 3.1.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação previstas no Edital.

3.1.10 Nos termos do artigo 3 °, §§ 5 ° a 10, da Lei n ° 8.666, de 1993, e Decreto n ° 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelos Decretos n° 7.903/2013 e n° 8.194/2014, em favor do produto manufaturado nacional, para o seguinte item licitado:

ITEM	PRODUTO	MARGEM DE PREFERÊNCIA (%)
01	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	10%

3.1.11 As margens de preferência serão calculadas sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme a fórmula:

$$PM = PE \times (1 + M), \text{ sendo:}$$

PM = preço com margem

PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro

M = margem de preferência em percentual

3.1.12 No momento do envio da proposta, a licitante deverá manifestar, em campo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

próprio, se pretende fazer uso do direito de preferência de que trata o Decreto 7.174/2010, de forma virtual conforme funcionalidade disponibilizada no sistema. A manifestação para fins de aplicação do Decreto 7.174/2010 implica em responsabilidade da licitante pelo conteúdo declarado

3.1.13 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da [Lei nº 8.248, de 1991](#), ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do [Decreto-Lei nº 288, de 1967](#).

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Compete ao IF Baiano, campus Itaberaba:

- 4.1.1. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pela verificação do produto. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.1.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 4.1.3. Permitir acesso dos empregados da contratada nas dependências do IF Baiano;
- 4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da adjudicada;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado após a entrega do produto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, preenchida com a descrição dos produtos, quantidades e unidades exatamente igual à nota de empenho, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta-Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.
- 5.2.** Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.
- 5.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 5.4.** O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da CONTRATADA.
- 5.5.** O pagamento será creditado em conta-corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA

explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

- 5.6.** O **IF Baiano** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 5.7.** O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
 - 5.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
 - 5.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.
- 5.8.** O pagamento só será efetuado sobre a efetiva entrega do produto.

6. PENALIDADES

- 6.1.** O não cumprimento do prazo estabelecido no Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).
- 6.2.** A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.
- 6.3.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

7. PRAZO DE GARANTIA

- 7.1.** A garantia do produto será de **36(trinta e seis) meses** para o notebook e **12(doze) meses** para a bateria, contados da entrega no local especificado; Os produtos com problemas devem ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze) dias ;
- 7.2.** A contagem deste prazo tem início efetivo a partir da identificação do problema. [No caso de vício oculto, a contagem do prazo inicia-se no momento em que ficar evidente.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 A entrega do produto deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Itaberaba:

8.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues da seguinte forma e condições :

Serão entregues inicialmente 20(Vinte) Notebooks no ato do envio da nota de empenho e os demais serão requisitados após 6(seis) meses após o envio do pedido inicial.

8.1.2. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Itaberaba é a Avenida Rio Branco, n.º 1.003, Centro, Itaberaba – BA (Prédio do Antigo Colégio João XXIII).

8.2 O horário de prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Itaberaba é de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00min.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
ITABERABA**

8.3. A descrição desse Termo de Referência deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço deste Instituto;

Itaberaba - BA, ____ de _____ de 2018.

Elaborado por:

Servidor: Donizete Freire dos Santos Júnior – **SIAPE 2339777**
Setor Solicitante: Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação

Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente

Neurisângela Maurício dos Santos Miranda
Diretora-Geral *Pró-Tempore Substituta*